



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinetes dos Secretários de Estado da Administração
Local e Adjunto e do Orçamento

Despacho n.º 14419-A/2014

Considerando que:

1. A Portaria n.º 213/2014, de 15 de outubro veio regulamentar o apoio financeiro a projetos de modernização da gestão autárquica desenvolvidos por autarquias locais ou associações de autarquias locais.

2. Para efeitos da concessão de apoio a projetos referidos acima, as associações de autarquias locais de âmbito nacional podem apresentar, a todo o tempo, candidaturas junto da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), nos termos do artigo 5.º da Portaria sobredita.

3. A Associação Nacional de Freguesias (ANAFRE) apresentou, no passado dia 30 de outubro, uma candidatura junto da DGAL para “modernização administrativa das freguesias”.

4. A candidatura mencionada é composta por duas ações, ambas enquadráveis na alínea a), do n.º 1, do artigo 2.º da Portaria sobredita — Ação 1, 1000 freguesias localizadas nas NUTs II do Norte, Centro e Alentejo; Ação 2 — 150 freguesias localizadas nas NUTs II de Lisboa e do Algarve;

5. O prazo do projeto tem data de início e conclusão previstas para 3 de novembro de 2014 e 31 de dezembro de 2015.

6. A ANAFRE indicou como método de seleção das freguesias beneficiárias a qualidade de associado na ANAFRE e ordem de inscrição.

7. O valor total do projeto ascende a €1.984.808,00, sendo solicitado um apoio de €452.455,20, que corresponde a 22,8%, dividido em €270.415,20, referente à Ação 1 e €182.040,00 referente à Ação 2.

8. A ANAFRE solicita que a comparticipação seja realizada em duas prestações de €200.000,00 e €252.455,20, a ter lugar, respetivamente, em 2014 e 2015.

Determino que:

1. Ao projeto “Modernização Administrativa das Freguesias”, a desenvolver pela ANAFRE nos termos da candidatura apresentada junto da DGAL, é concedido o apoio global de €452.455,20.

2. O apoio referido acima seja efetuado através de duas prestações, ambas a título de adiantamento, de € 200.000,00, em 2014 correspondente à Ação 1; e €252.455,20, em 2015 — €70.415,20 relativos à Ação 1 e €182.040,00 referentes à Ação 2.

3. O pagamento das prestações só pode ser efetuado após a identificação de todas as freguesias beneficiárias e da assinatura do contrato-programa previsto na alínea f), do artigo 5.º da Portaria n.º 213/2014, de 15 de outubro.

4. A assinatura do contrato-programa referente à Ação 1 deve ter lugar até 10 de dezembro de 2014, sob pena de ficar prejudicado o apoio a conceder no presente ano.

5. Para os efeitos do número anterior, a ANAFRE deve indiciar, até 5 de dezembro do presente, as freguesias beneficiárias da Ação 1.

24 de novembro de 2014. — O Secretário de Estado da Administração Local, *António Egrejas Leitão Amaro*. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*.

208263453

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto
e do Orçamento e do Ensino Básico e Secundário

Portaria n.º 993-A/2014

Pela Portaria n.º 937-B/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 252, de 30 de dezembro, ficou a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares autorizada a assumir os compromissos plurianuais no âmbito dos contratos de patrocínio, referentes ao ano letivo 2013-2014, a celebrar com as entidades que constam do seu anexo, que dela faz parte integrante.

Constatando-se que o referido anexo foi publicado no *Diário da República* com uma imprecisão, derivada da troca de valores devidos às entidades nele identificadas, torna-se necessário proceder à sua alteração.

Assim, ao abrigo das competências atribuídas pelo Despacho n.º 9459/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho, determina-se o seguinte:

1 — O anexo da Portaria n.º 937-B/2013, de 30 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

«ANEXO

Contratos de Patrocínio — Dança e Artes Visuais e Audiovisuais

Ano Letivo 2013-2014

Estabelecimentos	Total (Euros)	2013 (Euros)	2014 (Euros)
Escola de Dança Ginasiano	365.127,94	127.794,78	237.333,16
Instituto de Artes e Imagem	329.807,34	115.432,57	214.374,77
<i>Total</i>	<i>694.935,28</i>	<i>243.227,35</i>	<i>451.707,93</i>

26 de novembro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *Fernando José Egídio Reis*.

208263428

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750